



## PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº DA 002/2017

A PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Espírito Santo, gestora do HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.232.886/0169-18, sito à Rua Desembargador José Vicente, 1533, Forte São João, Vitória/ES, por meio do Contrato de Gestão nº 01/2015, torna público que fará realizar procedimento, para contratação de serviços técnicos especializados. As informações técnicas para elaboração da proposta estarão disponíveis no endereço eletrônico: [www.prosaude.org.br](http://www.prosaude.org.br) do dia **27/07/2017** a **04/08/2017**.

**1. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada, para fornecimento de combustível, derivados e serviços relacionados no Hospital Estadual de Urgência e Emergência, conforme o Anexo Técnico I.

**2. PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Os interessados deverão entregar na Diretoria do Hospital 01 (um) Envelope lacrado, contendo a Proposta em conformidade com Termo Técnico (Anexo I), os Documentos de Qualificação (Anexo II) e a Proposta Financeira nos termos do Anexo III.

2.1 O envelope deve estar lacrado e identificado na parte externa com a numeração do procedimento acima apresentado.

***As solicitações de esclarecimentos e agendamento de visita técnica para apoio no processo de elaboração das propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [assistentediretoria1@heueprosaude.org.br](mailto:assistentediretoria1@heueprosaude.org.br).***

**3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 14h do dia 04/08/2017, no endereço do HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, sito à Rua Desembargador José Vicente, 1533, Forte São João, Vitória/ES, junto ao Setor de Contratos.

### **4. ANEXOS:**

4.1 Anexo I – Termo Técnico para Elaboração da Proposta;

4.2 Anexo II – Documentos de Qualificação;

4.3 Anexo III – Modelo de Proposta Financeira;

4.4 Anexo IV - Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

**5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Será declarada vencedora do procedimento, a concorrente que:

- 5.1 Juntar os documentos elencados nos Anexos I e II, e;
- 5.2 Apresentar menor preço e melhor proposta técnica/plano de trabalho;

**6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Condicionada à vigência do Contrato de Gestão nº 01/2015 e às regras estabelecidas no contrato de prestação de serviços celebrado.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar Estadual nº 489/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.484-R. Edital de Convocação Pública para parceria com Organização Social de Saúde 001/2015. Contrato de Gestão 001/2015, celebrado com o Governo do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde. Regulamento próprio de compras, contratação de obras e serviços – Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE) e legislação pertinente ao caso.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS:** As Empresas que participarem deste procedimento deverão juntar em sua documentação, sob pena de desclassificação da proposta.

9.1 A participação no presente procedimento implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste e de seus Anexos.

9.2 A pessoa jurídica declarada vencedora, deverá iniciar as atividades de imediato a publicação do vencedor, sob pena de convocação da segunda classificada.



## **TERMO DE TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DERIVADOS E SERVIÇOS RELACIONADOS**

### **PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº DA 002/2017**

#### **1- UNIDADE REQUISITANTE**

A PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.232.886/0169-18, gestora do HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, sito à Rua Desembargador José Vicente, 1533, Forte São João, Vitória/ES - Contrato de Gestão nº 01/2015, firmado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Saúde – SESA.

#### **2- INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE REQUISITANTE**

O HEUE atualmente funciona no modelo "Porta Aberta", ou seja, atende a pacientes de livre demanda em Urgência de Urgência dentro de perfil definido para a Instituição, que consiste principalmente no atendimento de casos graves de pacientes vítimas de trauma.

A Estimativa de atendimento do Serviço de Urgência e Emergência é de cerca 4500 atendimentos/mês.

O complexo hospitalar dispõe de uma infraestrutura moderna e recursos tecnológicos avançados, atuando como referência regional para atendimento ao trauma, com perfil consolidado nas especialidades de



ortopedia, neurocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia geral e cirurgia buco maxilo facial.

O HEUE conta ainda com Centro de Diagnóstico por Imagem, amplo Centro Cirúrgico (5 salas operacionais no momento), 50 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), 121 leitos de enfermaria e ambulatório de especialidades cirúrgicas e 35 leito de observação em Pronto Socorro.

Além disso, dispõe de um laboratório de análises clínicas com estrutura física ampla e estrategicamente posicionado dentro da estrutura hospitalar.

### **3- DO OBJETO**

3.1. O presente Termo tem como objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, derivados e serviços relacionados para o Hospital Estadual de Urgência e Emergência, conforme o **Anexo Técnico I**.

### **5 - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 Fica estabelecido o regime por demanda, sob forma de pagamento por fornecimento de produtos e serviços realizado.

### **6 - DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO TERMO**

Elaboração	Revisão	Validação	Data Publicação
Gérson Macagnan	Paulo Santos Diretor Geral	Enylo Faria Diretor Operacional	27/07/2017

## ANEXO TÉCNICO I - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E SERVIÇOS PRESTADOS

### 1.0 Produtos e serviços

#### 1.1 Dos produtos a serem entregues

Detalhamento dos produtos a serem entregues/fornecidos com as respectivas estimativas mensais estão apresentados na tabela 01.

Procedimento	Qtda/Mês
Óleo diesel S10	250
Óleo diesel comum	2.500
Gasolina comum	200
Serviço de lavagem de veículo (ambulância)	1

Tabela 01. Quantitativo mensal de produtos.

O óleo diesel comum é utilizado para abastecimento de geradores e deverá ser entregue no endereço da CONTRATANTE, demais combustíveis serão fornecidos diretamente do posto

**Observação: A tabela 01 serve apenas como informação referente a estimativa atual de consumo, outros serviços e produtos podem ser apresentados.**

#### 1.2 Dos Recursos Humanos

Todos os profissionais necessários à execução do objeto do contrato, conforme determina a legislação específica para postos de combustível, serão fornecidos pelo fornecedor.

### C) Fiscalização

A diretoria de apoio e gerencia de manutenção são responsáveis pela fiscalização e análise do fornecimento.



## **ANEXO II**

### **DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO JURIDICA**

A qualificação do fornecedor candidato é composta pela verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo, atualizados e dentro do prazo de validade.

- I. CNPJ;
- II. Inscrição Estadual;
- III. Contrato Social com as alterações ou Estatuto;
- IV. Registro ou Inscrição da pessoa jurídica interessada no Conselho Regional de Classe Correspondente;
- V. CCM – Comprovante de Contribuintes Municipal, quando aplicável;
- VI. Licença de Funcionamento emitida pela Prefeitura ou Corpo de Bombeiros, quando aplicável;
- VII. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária, quando aplicável;
- VIII. Licença de Funcionamento emitida pela Polícia Federal, quando aplicável;
- IX. Certidão de regularidade junto ao SERASA;
- X. Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja, inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);
- XI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- XII. Procuração para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato.



## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À DIRETORIA DE APOIO DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PROCEDIMENTO Nº DA XX/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

\_\_ (nome da empresa) \_\_, CNPJ-MF n.º \_\_, sediada \_\_ (endereço completo) \_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o termo técnico para elaboração de propostas, vem apresentar a proposta financeira para execução dos serviços nele referidos, no valor conforme tabela anexa.

Outrossim, declara que:

b) a validade desta proposta financeira será pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;

Vitória, em \_\_ de \_\_ de 2017

\_\_ (assinatura) \_\_

\_\_ (nome por extenso) \_\_

\_\_ (cargo) \_\_



## SUGESTÃO DE MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<b>Quadro-Resumo</b>	
Objeto	Fornecimento de combustível, derivados e serviços relacionados.
Valor	Conforme tabela anexa
Dia para o pagamento	xx (dx)
Reajuste	Anualmente, de forma comercial, por escrito.
Índice do reajuste	Acordado entre as partes à época do reajuste
Entrega de relatórios pela Contratada	A cada 30 (trinta) dias.
Prazo de vigência	Indeterminado, com possibilidade de denúncia com 30 (trinta) dias de antecedência.
Contrato principal, do qual este é acessório	Assinado com _____ (ente político - município ou Estado), em ____/____/____.
Data deste contrato	____/____/____
Foro eleito	_____/____ (cidade onde se localiza o hospital)
Equipamentos	De propriedade da Contratada, a quem cabe a sua manutenção.

#### CONTRATANTE

Nome	PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CNPJ 24.232.886/0169-18
Endereço	
Procuradores	

#### CONTRATADA

Nome	
CNPJ	
Sede	
Sócio(s)	



## OBJETO

1. A CONTRATADA prestará os serviços mencionados no quadro resumo sem qualquer forma de exclusividade com a CONTRATANTE.
  - 1.1. Os anexos citados no quadro-resumo, campo "objeto", estabelecem todas as condições não previstas neste contrato para a prestação dos serviços, portanto, ficam fazendo parte integrante deste instrumento e deverão ser respeitados pelas partes.
2. Os serviços contratados serão prestados por meio de profissionais pertencentes ao próprio quadro de profissionais ou prepostos designados exclusivamente pela CONTRATADA, que desde já declara assumir inteira responsabilidade por eles, em todos os seus aspectos.
3. As pessoas designadas pela CONTRATADA para a prestação de serviços aqui pactuada deverão ser profissionais e juridicamente habilitados a fazê-lo.

## PREÇO

4. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mencionado no quadro resumo mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deve ser entregue até o dia xx (xxs) do mês seguinte ao da prestação de serviços, sob pena do pagamento de multa moratória ali definida.
  - 4.1. Caso a CONTRATADA deixe de apresentar nota fiscal de prestação de serviços até a data acima prevista, o respectivo pagamento não será realizado, bem como, poderá a CONTRATANTE rescindir motivadamente o presente contrato por descumprimento de suas disposições.
5. Para receber o pagamento acima mencionado, a CONTRATADA assume a obrigação de, mensalmente, apresentar à CONTRATANTE cópias autenticadas da quitação de todas as obrigações legais para com os prepostos designados por ela para a prestação de serviços, sob pena do não pagamento até que ela cumpra tal obrigação.
  - 5.1. Declara a CONTRATADA que tem plena ciência de que a CONTRATANTE, para honrar com o preço acima combinado, depende exclusivamente do repasse de verbas públicas provenientes do contrato de gestão mencionado no quadro-resumo, portanto, eventualmente, poderão ocorrer atrasos tendo em vista a natureza jurídica dessa verba e a burocracia inerentes a sua origem portanto, não há que se falar na incidência dos artigos 467 e 477 do Código Civil.
  - 5.2. Declaram as partes ser sabedoras que a obrigação do ente público mencionado no quadro-resumo é de honrar pontua e



mensalmente com o repasse da verba destinada a gestão do hospital, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a CONTRATANTE respeitará e pagará o preço à CONTRATADA na data prevista no quadro-resumo.

5.3. Declara a CONTRATANTE e concorda a CONTRATADA que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado em até 05 (cinco) dias úteis após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do contrato de gestão no quadro-resumo, sendo que tal prazo se faz necessário para a disponibilização e liberação em sua conta corrente. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento.

6. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

### **REAJUSTE**

7. Conforme previsto no quadro resumo.

### **PRAZO**

8. Este contrato é celebrado para vigorar por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer parte, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais ele estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

9. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao contrato principal mencionado no quadro resumo. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, este se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

### **RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DA CONTRATADA**

10. A responsabilidade técnica, profissional, civil e criminal pela prestação dos serviços contratados, junto aos órgãos e poderes competentes, será exclusivamente da CONTRATADA e de seus sócios.

11. Correrão por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas

dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados, ex-empregados, prepostos ou sócios que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços.

12. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal, em relação a seus empregados, ex-empregados, prepostos ou sócios, sendo que ela declara desde já que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer, em razão de sua eventual inércia.

### **RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA**

13. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a CONTRATANTE e qualquer profissional designado pela CONTRATADA para prestar os serviços aqui pactuados.
14. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento do Enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho em Reclamação Trabalhista ou qualquer outro procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado, preposto ou sócio dela (CONTRATADA) contra a CONTRATANTE.
15. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo impetrado por qualquer empregado, ex-empregado, preposto ou sócio ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes, tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o autor de eventuais ações judiciais.
16. Eventuais despesas, custas processuais e honorários advocatícios dispendidos pela CONTRATANTE serão ressarcidos imediatamente pela CONTRATADA, que desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas fiscais como recibos de pagamento e documentos hábeis a instruir a cobrança.
17. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, incluindo reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA (que é total e amplo), esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código



de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), com o que concorda e aceita a CONTRATADA desde já e expressamente.

### **RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

18. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços acima identificados.
19. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

Parágrafo único. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações e eventuais erros dos integrantes de sua equipe, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

### **MULTA COMPENSATÓRIA (cláusula penal)**

20. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal pago a título de preço, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo que a multa compensatória aqui estipulada o é tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

### **MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES**

21. As partes declaram que suas vontades estão retratadas neste contrato e que não há qualquer reserva mental que possa ser aplicada neste caso.
22. A CONTRATANTE declara que não tem conhecimento de qualquer situação que implique na invocação do artigo 110 e seguintes do Código Civil.

### **DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO**

23. As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, tais como: Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA"), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico ("OCDE"), Global Pact ("ONU"), UK Bribery Act; comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.
24. Durante a execução desse contrato a CONTRATADA concorda que não deverá, por si e por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer

dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina ("Pagamentos Impróprios"), com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes contratantes, a:

- (i) nenhum oficial de Governo, funcionário de empresa estatal, partido político ou oficial deste, ou candidatos a cargos políticos;
- (ii) nenhuma pessoa enquanto souber ou suspeitar ou ter motivos para suspeitar que tal dinheiro ou outra coisa de valor seja repassada, na íntegra ou em parte, a um oficial de Governo ou um funcionário de uma empresa comercial estatal ou um oficial de um partido político ou candidato a cargo público;
- (iii) nenhuma outra pessoa para lhe encorajar a realizar suas funções ou deveres de maneira imprópria ou recompensar uma pessoa por ter feito algo, independentemente se tal pessoa seja ou não um oficial de Governo.

25. Caso seja descoberto que a CONTRATADA tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a Pró-Saúde terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa e, além de qualquer outro direito que Pró-Saúde possa ter, a CONTRATADA fica obrigada a (i) restituir a Pró-Saúde o montante ou valor do Pagamento Impróprio; (ii) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida em conexão ao Pagamento Impróprio; (iii) indenizar e isentar a Pró-Saúde de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações de ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da CONTRATADA ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

26. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência por escrito da CONTRATANTE.
27. Ficam fazendo parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das respectivas alterações, caso venham a ocorrer.
28. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.
29. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante



correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

30. As partes declaram e concordam que tipo de operação econômica formalizada por este instrumento não gerou qualquer tipo de investimentos específicos pela CONTRATADA para a sua consecução e, por conseguinte, não há que se falar em retorno de investimentos e incidência da norma contida no art.473, § Único do Código Civil.
31. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.
32. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à CONTRATANTE é assegurado o direito de regresso contra a CONTRATADA e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos.

### FORO

33. As partes elegem o foro acima combinado para solução de litígios.

xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

\_\_\_\_\_  
/\_\_\_\_\_  
**PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**

CNPJ: 24.232.886/00xx-xx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xx.xxx.xxx/00xx-xx

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**  
**CPF:**